

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COLETA DE RESÍDUOS DOS  
GRUPOS A, B e E Nº 001/2017.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.511.680/0001-08, com sede na Avenida Goiás, nº 112, Qd. 04, Lt. 04, Sala 507, Ed. Tropical, Setor Central, CEP: 74.010-010, representada neste ato, nos termos do contrato social, por Eleusa Fleury de Souza, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 130.024.571-91 e RG sob o nº 54118 SSP – GO, residente e domiciliada à Rua 55, nº 526, Apto 2001, Ed. Rio Sena, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-230, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 02/02/2017 contrato de prestação de serviço de Coleta, Transporte Externo, Tratamento (incineração) e Disposição Final dos Resíduos





classificados nos Grupos A, B e E gerados na Instituição, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0169/2016;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 03/02/2017, referente à alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0218/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2017 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 001/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 001/2017, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

**Elizeu Mesquita**  
Supervisor Administrativo  
Condomínio Solidariedade-CS

Elizeu Mesquita

Aline Maria Silva Oliveira

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Aline Oliveira  
Diretora Geral

Condomínio Solidariedade-CS

**S&G INDUSTRIA E SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ: 00.511.680/0001-08

Por: Eleusa Fleury de Souza

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF: 013994501-06

Nome:

RG:

CPF: 09502673290

Nome: Rhoquelle J. de N. Souza

RG: 4373426

CPF: 029332871-45

Nome: Diego Rodrigues

RG: 3745766

CPF:

